Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Conjunta GS e CBRN, de 07-08-2013

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 21/2013/GS, firmado em 19-07-2013 com a empresa Fenix Telemarketing Ltda

O Chefe de Gabinete e a Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolvem:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para na qualidade de fiscais acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato 21/2013/GS, firmado em 19-07-2013 com a FENIX TELEMARKETING LTDA, para a prestação de serviços tele atendimento do Disque Ambiental, conforme atribuições específicas.

I – RICARDO LORENZINI BASTOS, portador da cédula de identidade RG 32.692.083-3, com atribuições de fiscalizar a execução do contrato, especificamente nos assuntos de caráter administrativos e atuar como interlocutor entre as CONTRATANTES e CONTRATADA;

II – MARCOS EDAES NOBREGA, portador da cédula de identidade RG 11.106.467-3, com atribuições de fiscalizar a execução do contrato no que tange aos sistema de CRM (Customer Relationship Management);

III – MARINA EDUARTE PEREIRA, portador da cédula de identidade RG 3.692.956, com atribuições de fiscalizar a execução do contrato no que tange aos atendimentos e definições dos padrões de atendimento (scripts) do Cadastro Ambiental Rural;

IV - SIDO OTTO KOPROWSKI, portador da cédula de identidade RG 2.578.250-2, com atribuições de fiscalizar a execução do contrato no que tange aos atendimentos e definições dos padrões de atendimento (scripts), bem como atuar como interlocutor da área técnica da CONTRATADA e os Órgãos do Sistema Ambiental Paulista.

Artigo 2º - Os fiscais indicados nos incisos II a IV do artigo anterior deverão encaminhar ao fiscal indicado no inciso I, até o 2º dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório/atestado dos serviços efetivamente prestados, contendo, se for o caso, quantitativos, valores unitários e totais para que sejam consolidados e encaminhados ao Departamento de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração para pagamento.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 19-07-2013.

(Processo SMA 15.791/2012)

Despacho do Secretário, de 13-08-2013

À vista dos elementos de instrução dos autos, e de acordo com o Parecer CJ/SMA 735/2013, exarado pela Consultoria Jurídica da Pasta às folhas 94/96, Autorizo com fundamento disposto no artigo 69, inciso VI, alínea "b", número 2, do Decreto Estadual 57.933, de 02-04-2012, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Instituto Florestal, receber em doação do Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, os bens discriminados às folhas 39/40, com cópia das notas fiscais as folha 89, no valor total de R$ 20.000,00, para efeito contábil. (Processo SMA-12.753/2012). (Republicado por ter saído com incorreções)

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho da Diretoria Geral, de 14-8-2013

às fls.: 59 do processo abaixo descrito:

Convite BEC 23068/2013, Processo SMA 6.833/2013, promovido para aquisição de material de consumo -1) 100 cartelas de pilha alcalina grande; 2) 48 cartelas de pilha AA; 3) 18 cartelas de pilha alcalina AAA; e 4) 5 unidades de pilha alcalina de 9 volts, destinados à Divisão de Dasonomia, acolho a decisão da Responsável pelo convite, Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da presente licitação, de acordo com a classificação, a favor da empresa abaixo descrita:

- POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA. – EPP – C.N.P.J. 06.263.989/0001-02, no valor de R$ 716,90, referente aos itens 1, 2, 3 e 4 – item BEC 270832-9; item BEC 18674-0; item BEC 258117-5; e item BEC 236285-6, respectivamente.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF-219, de 12-08-2013

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e cadastramento da sociedade civil do Parque Estadual da Cantareira, biênio 2013-2015 e dá providências correlatas

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal,

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Decreto Federal 4340, de 22-08-2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual 51.453, de 29-12-2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo;

Considerando Decreto Estadual 41.626, de 30-01-1963, que cria o Parque Estadual da Cantareira, Resolve:

Artigo 1° - O Conselho Gestor do Parque Estadual da Cantareira é integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade Civil organizada, a saber:

I –Instituições públicas que indicarão seus representantes, 12 membros titulares e 12 membros suplentes:

	TITULAR	SUPLENTE
1	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA
2	Prefeitura de São Paulo - SVMA	Prefeitura de São Paulo - SVMA
3	Prefeitura de Caieiras - SMA	Prefeitura de Caieiras - SMA
4	Guarda Civil Municipal de Guarulhos	Guarda Civil Municipal de Guarulhos
5	Guarda Civil Municipal de São Paulo	Guarda Civil Municipal de São Paulo
6	Instituto Florestal	Instituto Florestal
7	Policia Militar Ambiental	Policia Militar Ambiental
8	SAAE Guarulhos	SAAE Guarulhos
9	Prefeitura de Guarulhos - SMA	Prefeitura de Guarulhos - SMA
10	Prefeitura de Mairiporã - SMA	Prefeitura de Mairiporã - SMA
11	Sub-Prefeitura Jaçana/Tremembé Sub-Prefeitura Frequesia/Brasilândia	Sub-Prefeitura Jaçana/Tremembé Sub-Prefeitura Frequesia/Brasilândia
12	CETESB	CETESB

II – Doze membros titulares e 12 membros suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, cadastradas e habilitadas no Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho para o biênio 2013-2015.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3° - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação em um dos municípios abrangidos pelo Parque Estadual da Cantareira.

II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria.

III. Ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até 20 dias a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

Para: Parque Estadual da Cantareira

A/C: Vladimir Arrais

Endereço: Rua do Horto, 1799 – São Paulo-SP CEP 02377-000

b) Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail cantareiracabucu@gmail.com ou pecantareira@ibest.com.br

Parágrafo Segundo – Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Gestor Parque Estadual da Cantareira.

Artigo 6° Os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, em seus envelopes, que não sejam entregues ou enviados em arquivos PDF no prazo determinado e que não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA
BIÊNIO 2013-2015

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUTIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUTIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório**:**

Endereço:
Rua/Avenida: nº Complemento
CEP: Município: UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:
RG:
Telefone: (DDD)
E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:
RG:
Telefone: (DDD)
E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 13-8-2013

Dispensa de Licitação Art. 24 II

Processo 1260/2013

Interessado: Fundação Florestal

Assunto: Aquisição de Assinatura Digital

Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, Art.24, II - A Favor da Empresa Imprensa Oficial do Estado S/A, CNPJ: 48.066.047/0001-84, no Valor Total de R$ 500,00.

Despacho do Diretor, de 14-8-2013

De acordo com o que consta dos autos, Aplico a empresa MAC do Brasil Comercial Ltda, CNPJ 02.402.380/0001-16, o impedimento para licitar e contratar com a Administração até 01 ano nos termo do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em face da inexecução do contrato, que tem por objeto a aquisição de coturno para o efetivo do Policiamento Ambiental por meio de Ata de Registro de Preços da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Órgão Gerenciador.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão de Diretoria - 266/2013/I, de 13-08-2013

Dispõe sobre o arquivamento do Processo 13568/2003, referente ao licenciamento do Aterro Sanitário com Co-disposição para Resíduos Sólidos Industriais, classe II, no Bairro do Taboão, Município de Mogi das Cruzes

A Diretoria Plena da Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo,

considerando tudo quanto consta do Processo 13568/2003 e o não atendimento até a presente data, pelo interessado, de diversas solicitações da Cetesb para a apresentação de Certidão atualizada de Uso e Ocupação do Solo, necessária à continuidade dos procedimentos para a concessão de licença ambiental do empreendimento, conforme descrito no Relatório à Diretoria 033/2013/I, que acolhe, Decide:

I. Aprovar o arquivamento do Processo 13568/2003, referente às obras de implantação do Aterro Sanitário com Co-disposição de Resíduos Sólidos Industriais, Classe II, no Bairro do Taboão, Município de Mogi das Cruzes, denominado 3 Irmãos Centres – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão S/A.

II. Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 13-08-2013 no Âmbito de Avaliação de Impacto Ambiental - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2013	143	Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A	Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, altura do 16470		São Paulo	Autorizado	2013	81198	31-07-2013
Cetesb	2013	86	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.	Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó – SP 225 entre os KM 242+230 e 262+820		Bauru	Autorizado	2013	83108	08-08-2013

Obs.: republicado com correções referente à publicação do dia 14 p.p.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 16-08-2013

HORÁRIO 10h

HORA DO EXPEDIENTE

I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA

Processo: 18575-901192/2013

Interessado: André Zech Sylvestre

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do "VIII Congresso Brasileiro de Regulação", promovido pela Associação Brasileira de Agência de Regulação – ABAR, no período de 19 a 23-08-2013, a ser realizado em Fortaleza/CE.

RELATOR: Conselheiro João Cesar Barbieri Bedran de Castro

Processo: 18487-398198/2013

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Anteprojeto de Lei Complementar que cria no quadro da PGE carreira de apoio de Nível Superior.

RELATOR: Conselheiro Egidio Carlos da Silva

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, comunica que para as palestras do "Ciclo de Debates sobre Cláusulas de Editais e Contratos de Concessão", programadas para os dias 16 de agosto, 05 e 12-09-2013, no horário das 9h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme comunicado publicado aos 08 de agosto de 2.013, fica deferida a inscrição do Procurador do Estado José Procópio da Silva de Souza Dias, e ficam também convocados os Procuradores, como segue:

Convocados:

1 - Anna Luisa Barros Campos Paiva
2 - Claudia Regina Vilares
3 - Cristiana Correa Conde Faldini
4 - Lucas Leite Alves
5 - Natália Musa Dominguez
6 - Renan Teles C. de Carvalho

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto no processo PGE/CE. 17040-88167/2013 (Resolução PGE. 29, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de junho de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Soma Vlr. Auxílio
Adriana Guimaraes G Pereira	R$ 47,30
Alcione Rosa M Sampaio	R$ 1.876,88
Amanda de N Duran	R$ 387,75
Amarilis Inocente Bocafoli	R$ 337,13
Ana Luiza B Ribeiro	R$ 387,00
Ana Paula Antunes	R$ 216,75
Andre Brawerman	R$ 47,30
Bruno Lopes Megna	R$ 67,50
Camila Kuhl Pintarelli	R$ 128,25
Carlos de C Santos	R$ 1.584,67
Carlos Eduardo Q Marques	R$ 47,30
Carlos Eduardo T Braga	R$ 338,00
Carlos Jose T Toledo	R$ 427,85
Carlos Moura D Melo	R$ 685,50
Carlos Roberto M Junior	R$ 506,00
Carolina Adriana M Martins	R$ 179,50
Celso Luiz B Fernandes	R$ 221,26
Christiane Mina Falsarella	R$ 94,60
Claudia Aparecida Cimardi	R$ 190,89
Claudia Beatriz M Silva	R$ 492,03
Claudia Kiyomi Q Trani	R$ 490,80
Claudia Regina Vilares	R$ 82,00
Claudia Tavora M Nicolau	R$ 138,40
Cristina Maria Motta	R$ 110,00
Cynthia Pollyanna D Franco	R$ 63,20
Daniel Carmelo P Rodrigues	R$ 838,00
Daniel Girardi Vieira	R$ 85,00
Deise Carolina M Rebello	R$ 746,42
Denis Dela V Gomes	R$ 793,73
Denner Pereira	R$ 47,30
Derly Barreto e Filho	R$ 486,06
Dirce Felipin Nardin	R$ 61,50
Eduardo Canizella Junior	R$ 156,00
Eduardo Walmsley S Carneiro	R$ 100,00
Enio Moraes D Silva	R$ 236,95
Eric Ronald Januario	R$ 499,00
Evelyn Moraes D Oliveira	R$ 135,00
Fabiana Mello Mulato	R$ 47,30
Fabiana Paiffer	R$ 244,40
Fabio Wu	R$ 126,00
Gislaine Regina F Marques	R$ 533,00
Gustavo Lacerda Anello	R$ 334,80
Haroldo Pereira	R$ 123,68
Helio Moretzsohn D Carvalho	R$ 136,00
Heloise Wittmann	R$ 199,00
Henrique Martini Monteiro	R$ 47,30
Henrique Silveira Melo	R$ 442,90
Ismael Nedehf D Correa	R$ 236,00
Jessica Helena R Couto	R$ 904,52
Jivago Petrucci	R$ 47,30
Joao Fernando Ostini	R$ 1.030,00
Jose Carlos C Silva	R$ 741,40
Jose Francisco Rossetto	R$ 473,25
Jose Roberto F Castilho	R$ 277,50
Julia Maria P Silva	R$ 47,30
Lorena de M Silva	R$ 368,10
Lucas de F Rodrigues	R$ 219,90
Luis Claudio F Cantanhede	R$ 139,88
Luisa Baran D Alvarenga	R$ 1.285,06
Luiz Arnaldo S Salomao	R$ 338,00
Luiz Fernando Roberto	R$ 79,00
Luiz Menezes Neto	R$ 346,40
Lygia Helena C Bruce	R$ 97,00
Mamor Getulio Yura	R$ 369,50
Marcelo Gaspar	R$ 318,00
Marcelo Jose M Bonicio	R$ 1.250,00
Marcia Amino	R$ 266,00
Marcio Fernando Fontana	R$ 945,92
Marco Aurelio F Savoia	R$ 107,10
Maria Heloisa D Crivelli	R$ 540,00
Maria Rita D Melo	R$ 1.082,40
Marialice Dias Goncalves	R$ 50,50
Mariana Beatriz T Oliveira	R$ 82,00
Marily Diniz D Chaves	R$ 96,00
Melissa Di L Sampaio	R$ 84,60
Nelson Finotti Silva	R$ 334,73
Nilton Carlos D Coutinho	R$ 192,80
Norberto Oya	R$ 1.358,76
Orlando Goncalves D Junior	R$ 101,17
Paula Ferraresi Santos	R$ 73,00
Paulo Andre L Caldas	R$ 159,90
Paulo Braga Neder	R$ 580,80
Paulo Roberto V Ferreira	R$ 1.771,00
Paulo Sergio Cantieri	R$ 193,88
Pedro Luiz Tiziotti	R$ 739,12
Rafael Augusto F Franco	R$ 562,12
Rafael Camargo Trida	R$ 135,00
Rafael de o Rodrigues	R$ 403,65
Ricardo Rodrigues Ferreira	R$ 47,30
Rita de C Quartieri	R$ 285,40
Roberta Callijao Boareto	R$ 357,30
Roberto Augusto C Pfeiffer	R$ 230,00
Rodrigo Peixoto Medeiros	R$ 197,00
Rodrigo Trindade C Menicucci	R$ 629,40
Sabrina Ferreira Novis	R$ 738,20
Salvador Jose B Junior	R$ 713,40
Samuel Bertolino D Santos	R$ 50,96
Sara Correa Fattori	R$ 119,60
Sergio Seiji Itikawa	R$ 262,50
Shirley Sanchez Tome	R$ 80,00
Sidnei Paschoal Braga	R$ 194,90
Suzana Soo S Lee	R$ 51,00
Suzane Ramos R Esteves	R$ 329,58
Valeria Martinez D Gama	R$ 272,80
Victor Fava Arruda	R$ 268,20
Vinicius Teles Sanches	R$ 321,75
Vinicius Wanderley	R$ 959,45
Vitor Mauricio B Masi	R$ 194,35
Vivian Alves Carmichael	R$ 47,30

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto no processo PGE/CE. 17040-881738/2013 (Resolução PGE. 30, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente ao mês de junho de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Soma Vlr. Auxílio
Arilson Garcia Gil	R$ 381,60
Andre Luiz D Nakamura	R$ 60,90
Altiere Pinto R Junior	R$ 368,00
Eduardo Fronzaglia Ferreira	R$ 169,95
Marilia Pereira G Cardoso	R$ 239,00
Margarete Goncalves Pedroso	R$ 239,00
Rodrigo Augusto D Campos	R$ 129,00
Roberta Callijao Boareto	R$ 468,90
Tatiana Iazzetti Figueiredo	R$ 99,00
Telma de F Fontes	R$ 178,99

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto no processo PGE/CE. 17040-777780/2013 (Resolução PGE. 30, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente ao mês de maio de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Soma Vlr. Auxílio
Ana Paula D Garcia	R$ 206,10
Daniel Arevalo N Cunha	R$ 318,00
Debora Sakamoto Bidurin	R$ 599,00
Geraldo Horikawa	R$ 239,00
Jose Angelo R Junior	R$ 597,90
Lucas de F Rodrigues	R$ 1.007,90
Maira Gabriela a Vieira	R$ 89,89
Paulo David Cordioli	R$ 129,00
Paulo Roberto F Andrade	R$ 328,00
Ricardo Kendy Yoshinaga	R$ 89,90
Thiago de P Leite	R$ 1.884,00

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 15 de agosto de 2013 às 01:59:07.